

ATO DA MESA DA CÂMARA N.º 08/2026,

Em, 19 de agosto de 2026.

Acresce o art. 3º-A e alteram os art.ºs 1º, 2º e 3º, do Ato da Mesa da Câmara n.º 07/2026, de 13 de julho de 2026, que transfere a data de reuniões ordinárias, na forma do §3º, do art. 205, Resolução Legislativa n.º 01/1994, de 05 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

- Considerando a necessidade de se ajustar a data das reuniões ordinárias previstas para os dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2026, ora definidas nos art.ºs. 1º, 2º e 3º, do Ato da Mesa da Câmara n.º 07/2026, de 13 de julho de 2026, em face de necessidade organizacional administrativa, especialmente em virtude das obras de reforma do prédio da Câmara Municipal;

- Considerando que existe a previsão legal para antecipação e transferência das datas das reuniões ordinárias na forma das disposições contidas no §3º, do art. 205, Resolução Legislativa n.º 01/1994, de 05 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas;

- Finalmente, considerando que na forma do dispositivo legal acima elencado, compete a Mesa Diretora realizar ajustes nas datas das reuniões ordinárias respectivas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido o art. 3º-A, ao Ato da Mesa da Câmara n.º 07/2026, de 13 de julho de 2026, que transfere a data de reuniões ordinárias, na forma do §3º, do art. 205, Resolução Legislativa n.º 01/1994, de 05 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 3º-A - Fica transferida a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA do dia 25/08/2026, em face de necessidade organizacional administrativa, para o dia 02 de setembro de 2026 – Quarta-Feira, das nove às doze horas, no local de costume.

Art. 2º - O art. 1º, do Ato da Mesa da Câmara n.º 07/2026, de 13 de julho de 2026, que transfere a data de reuniões ordinárias, na forma do §3º, do art. 205, Resolução Legislativa n.º 01/1994, de 05 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica transferida a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA do dia 26/08/2026, em face de necessidade organizacional administrativa, para o dia 03 de setembro de 2026 – Quinta-Feira, das nove às doze horas, no local de costume.

Art. 3º - O art. 2º, do Ato da Mesa da Câmara n.º 07/2026, de 13 de julho de 2026, que transfere a data de reuniões ordinárias, na forma do §3º, do art. 205, Resolução Legislativa n.º 01/1994, de 05 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica transferida a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA do dia 27/08/2026, em face de necessidade organizacional administrativa, para o dia 04 de setembro de 2026 – Sexta-Feira, das nove às doze horas, no local de costume.

Art. 4º - O art. 3º, do Ato da Mesa da Câmara n.º 07/2026, de 13 de julho de 2026, que transfere a data de reuniões ordinárias, na forma do §3º, do art. 205, Resolução Legislativa n.º 01/1994, de 05 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Fica transferida a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas-BA do dia 28/08/2026, em face de necessidade organizacional administrativa, para o dia 09 de setembro de 2026 – Quarta-Feira, das nove às doze horas, no local de costume.

Art. 5º - Fica o Departamento de Imprensa da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas responsável pela ampla divulgação do presente Ato da Mesa, em atenção as

disposições contidas no §3º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

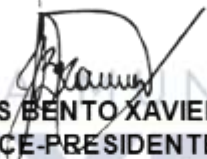
Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala de Reuniões, 19 de agosto de 2026.



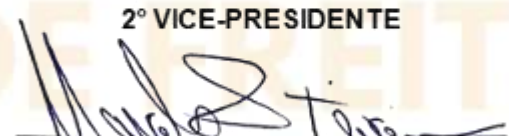
JONATAS DOS SANTOS
PRESIDENTE



JORIS BENTO XAVIER
1º VICE-PRESIDENTE



SIMARA RODRIGUES SOARES
2º VICE-PRESIDENTE



MARCELO SANTOS TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO



JOÃO ALVES DE ALCÂNTARA FILHO
2º SECRETÁRIO